



Prefeitura Municipal Canarana/MT  
PUBLICADO E AFIXADO NO  
LUGAR DE COSTUME

06/09/2012  
*[Handwritten signature]*

Lei Municipal n° 1030/2012  
De 05 de setembro de 2012.

Autoriza o Poder Executivo a  
execução de Sistema de  
Resíduo Sólido (aterro  
sanitário).

Walter Lopes Faria Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1°** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a incluir novas metas na Lei Orçamentária Anual do Município de Canarana no exercício financeiro de 2012:

**Art. 2°** - Fica Incluída a seguinte meta de Investimento do Executivo Municipal na Lei que institui o Plano Plurianual do Município para o período de 2010 a 2013 (Lei Municipal 910/2009) e na Lei de Diretrizes Orçamentária do Exercício de 2012 (Lei Municipal 989/2011) e Lei de Diretrizes para o Exercício de 2013 (Lei Municipal 1029/2012):

Órgão : 03 - Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Responsável: 02 - Fundo Municipal de Saneamento		
Programa : 80 - Saneamento Básico		
Ação / Função - subfunção		Tipo
EXECUÇÃO DE SISTEMA DE RESIDUOS SOLIDOS		P
Função: 17 - SANEAMENTO		
Sub-Função: 512 - Saneamento Básico Urbano		
METAS		Valor R\$
Melhoria do saneamento e da qualidade de vida da população de Canarana.	2010 -	-
	2011 -	-
	2012 - 01 Aterro	680.576,71
	2013 - 01 Aterro	291.675,73

**Art. 3°** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a promover a abertura de crédito adicional especial ao orçamento do exercício de 2012 (Lei Municipal n.° 1003/2011), nos termos dos artigos 42 e 43, § 1o, inciso II, da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 680.576,71 (seiscentos e oitenta mil, quinhentos e setenta e seis reais e setenta e um centavos), a fim de criar a seguinte dotação:



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

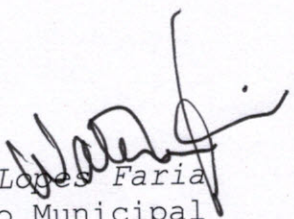
Órgão - 03- Secretaria Municipal de Saúde  
Unidade 02- Fundo Municipal de Saneamento  
Função - 17 - Saneamento  
Programa - 80 - Saneamento Básico  
Sub-Função - 512 - Saneamento Básico Urbano  
Projeto - EXECUÇÃO DE SISTEMA DE RESIDUOS SOLIDOS  
Elemento -  
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações  
Valor - R\$ 680.576,71

**Art. 4º** - Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Arts. 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de excesso de arrecadação resultantes do convênio 1075/2007, celebrado entre a Fundação Nacional de Saúde e o Município de Canarana.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, 05 de setembro de 2012.

  
Walter Lopes Faria  
Prefeito Municipal